



CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

**GABINETE DO VEREADOR
LUIZ HENRIQUE O. MAIA
E.E.E.M DR. GERALDO MENDES DE CASTRO VELOSO**

REQUERIMENTO Nº 10/2024.

Autor: Luiz Henrique O. Maia

Assunto: Instituição da Hora Atividade.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve requer que, depois de ouvido o plenário desta Casa de Leis, na forma do art. 174, inciso V e VII do Regimento Interno, que seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito Municipal de Marabá e à Secretaria de Educação, com a seguinte solicitação: Que seja instituída a hora atividade para todos os professores da rede municipal de ensino de Marabá.

Justificativa

A criação da Hora Atividade visa aprimorar a qualidade do ensino e a eficiência dos professores, proporcionando um período específico para planejamento, desenvolvimento profissional e colaboração. Esse tempo adicional facilita a preparação de aulas mais eficazes e a revisão detalhada do desempenho dos alunos, além de promover a formação continuada e a troca de experiências entre docentes. Reduzindo a sobrecarga de trabalho, a Hora Atividade melhora o equilíbrio entre vida profissional e pessoal dos professores, resultando em um ambiente escolar mais produtivo e harmonioso.

Marabá, 22 de agosto de 2024.

Luiz Henrique O. Maia
Vereador Jovem